



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

## LEI Nº 2.741, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

*Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.433/2001  
Janaúba 09/09/24  
afdo*

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO CADASTRO PARA A DOAÇÃO DE SOBRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE CONSTRUTORAS E OBRAS PARTICULARES, PARA EDIFICAÇÃO DE MORADIAS PARA A POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - A administração pública poderá criar um sistema único de cadastro que permitirá o encaminhamento de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares (edificações, reformas, demolições) para a doação e reaproveitamento por família de baixa renda, visando a reforma ou construção de moradias.

- I- Cimento
- II- Areia
- III- Pedras britadas
- IV- Grades
- V- Ferro
- VI- Blocos.
- VII- Materiais elétricos, fios condutores, etc.
- VIII- Hidráulicos (canos, torneira, etc.)
- XI- Pias
- X- Portões
- XI- Telhas
- XII- Tintas
- XIII- Dentre outros.

**Art.2º**- O armazenamento e o tempo que o material ficará disposição para a doação será de responsabilidade da parte doadora. Assim como ela poderá entrar em acordo com a pessoa beneficiada, no que desrespeito a entrega ou coleta dos materiais.

**Art.3º**- Esta Lei poderá ser regulamentada e suplementada pelo Executivo, no que couber, sempre visando à ampliação e aperfeiçoamento do Sistema Único de Cadastro para a doação de sobra de materiais de construção.

**Art.4º**- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

**Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG**

---

Janaúba – MG, 09 de setembro de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por  
SANTOS:51799081672 JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA Assinado de forma digital  
SILVA:08245020605 por NUBIA BRUNO DA  
SILVA:08245020605

**NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

**Projeto de Lei: 038/2024**

**Autoria: Leobino Antunes de Bem – Vereador de Janaúba-MG**

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Seção de Legislação